Câmara Municipal de Cascavel

ESTADO DO PARANÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
01/12/25
Edson Souza
Vereador - 1º Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL
Recebido em: 27/11/25
Protocolo

REQUERIMENTO Nº 633 , DE 2025.
(Proponente: Vereador Hudson Moreschi/PODE)

Excelentíssimo Senhor Presidente, da Câmara Municipal de Cascavel.

REQUEIRO, nos termos que regem o art. 149, § 1º do Regimento Interno desta Casa de Leis, seja encaminhado expediente à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Cascavel - SEMA, solicitando informações acerca da política municipal de proteção e controle populacional de animais.

1. Qual o número de casos de maus-tratos a animais, domésticos ou de rua registrados, atendidos ou fiscalizados pela Secretaria no exercício de 2025?

2. Qual o número total de animais vacinados durante o ano de 2025?

3.Informar o número estimado de animais em situação de rua no município, conforme levantamento ou estudo realizado ou encomendado pela Secretaria.

4.Qual o número de procedimentos de castração realizados no ano de 2025, de animais domiciliados e de animais em situação de rua?

É o que requer. Sala das Sessões.
Cascavel, 24 de novembro de 2025.

Hudson Moreschi
Vereador /PODE

Justificativa:

O presente pedido de informações, longe de representar um mero interesse individual, está alicerçado em pilares legais, éticos e de gestão pública, sendo essencial para a transparência administrativa, o controle social e a efetiva proteção animal.

A Lei Federal nº 13.426 de 30 de março de 2017, que institui a Política Nacional de Controle da Natalidade de Cães e Gatos, atribuem aos municípios a responsabilidade de implementar programas de controle populacional, focados na esterilização cirúrgica, na

CONFERE COM O ORIGINAL
DIRETORIA

educação e na posse responsável. Sem os dados solicitados, não é possível avaliar se o município está cumprindo efetivamente suas obrigações legais nestas áreas.

O controle populacional de animais está intrinsecamente ligado à saúde pública. A superpopulação de animais em situação de rua está associada ao aumento do risco de doenças como raiva, leishmaniose e leptospirose; ao aumento de acidentes de trânsito envolvendo animais, e a situação de abandono que além de negligente é, em si, uma forma de maus-tratos, violando a legislação ambiental.

Portanto, conhecer o número de animais vacinados e castrados é um indicador direto da eficácia das políticas de prevenção em saúde pública e promoção do bem-estar animal.

O número de registros de maus-tratos é um indicador crucial para dimensionar a necessidade de investimento em serviços de fiscalização, apuração e aplicação da lei. A transparência, fortalece a confiança da população nas instituições e demonstra o compromisso do município nesta política pública.

A crescente conscientização da sociedade sobre os direitos dos animais exige uma resposta clara e transparente do poder público. Em síntese, a prestação das informações requeridas não é apenas uma obrigação legal, mas uma ferramenta fundamental para o aprimoramento da gestão pública, a proteção da saúde coletiva, a garantia do bem-estar animal e o fortalecimento do controle social.

CONFERIDO DIRETORIA LEGISLATIVA